



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 81 E 93 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia primeiro (1º) do mês de agosto do ano de 2013, às 9:00h., no Fórum D. Wilson de Norões Milfont, na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Campos Sales, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; o Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, Luiz Sávio de Azevedo Bringel; a Diretora de Secretaria, Antonia Simery de Lima Mendes; e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a correição, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, cartas precatórias, menores infratores e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as demandas com prazos excedidos, os processos submetidos à Meta 2 de 2009 e de 2010, além daqueles feitos que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive os submetidos ao Estatuto do Idoso e os que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Ressalta-se que o Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, Luiz Sávio de Azevedo Bringel, cuja Secretaria ainda não foi instalada, somente foi designado para responder pela Unidade inspecionada, em 3 de julho de 2013, por força da Portaria nº 701/2013, acumulando, também, a Jurisdição Eleitoral.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

Foram analisados e despachados 154 (cento e cinquenta e quatro) processos, o que corresponde a cerca de 3,92% do acervo em tramitação, tomando-se como referencial a estatística do mês de junho de 2013.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se expressiva quantidade de ações paralisadas há bastante tempo, consequência da vacância no Módulo Jurisdicional.

Existem 2.057 (dois mil e cinquenta e sete) **feitos conclusos para despacho**, sendo, deste número, 1.346 (mil, trezentos e quarenta e seis) com prazo excedido; 351 (trezentos e cinquenta e um) processos conclusos para sentença, estando 227 (duzentos e vinte e sete) há mais de 100 dias. Além disso, existem na Secretaria, 159 (cento e cinquenta e nove) processos conclusos para despacho inicial e 11 (onze) para serem incluídos em pauta de julgamento do Tribunal do Júri.

A Secretaria possui 103 (cento e três) processos submetidos às **Metas 2 de 2009 e de 2010**, sendo 52 (cinquenta e dois) afeitos à primeira e 51 (cinquenta e um), à segunda, a maior parte, pendentes de movimentação processual, estando com tramitação estagnada, a exemplo dos números: 253-78.2006.8.06.0181 (paralisado desde 9.7.2012), 526-57.2006.8.06.0181 (16.4.2012), 546-48.2006.8.06.0181 (2.2.2011), 177-54.2006.8.06.0181 (9.6.2008), 735-26.2006.8.06.0181 (14.12.2011), 544-78.2006.8.06.0181 (20.12.2012), 497-41.2005.8.06.0181 (26.1.2012), 285-83.2006.8.06.0181 (28.11.2011), 807-13.2006.8.06.0181 (26.2.2010), 194-27.2005.8.06.0181 (14.4.2011), 622-82.2000.8.06.0181 (30.4.2010), 548-52.2005.8.06.0181 (18.7.2011), 761-58.2005.8.06.0181 (26.9.2012).

Despachadas as **ações civis públicas, por improbidade administrativa e mandados de segurança**, destacam-se as seguintes: 7861-20.2012.8.06.0181 (paralisada desde 2.5.2013), 6814-11.2012.8.06.0181 (18.12.2012), 7336-38.2012.8.06.0181 (20.2.2013), 5083-48.2010.8.06.0181 (28.11.2012), 6804-98.2011.8.06.0181 (16.4.2012), 6803-16.2011.8.06.0181 (21.5.2012), 5169-19.2010.8.06.0181 (17.2.2012), 6902-31.2011.8.06.0181 (3.10.2012), 6524-30.2011.8.06.0181 (2.10.2012), 6659-42.2011.8.06.0181 (18.5.2012), 6965-74.2012.8.06.0181 (22.8.2012), 7707-02.2012.8.06.0181 (8.1.2012), 852-27.2000.8.06.0181 (20.3.2012), 7067-96.2012 (30.4.2013), 7775-49.2012.8.06.0181 (23.1.2013), 1288-68.2009.8.06.0181 (7.6.2010), 7643-89.2012.8.06.0181 (8.1.2013), 5303-46.2010.8.06.0181 (29.12.2010), 7328-27.2013.8.06.0181 (13.6.2013, para despacho inicial), 5541-65.2010.8.06.0181 (28.6.2011), 7081-80.2012.8.06.0181 (23.10.2012), 7082-65.2012.8.06.0181 (15.10.2011),



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

7056-67.2012.8.06.0181 (14.11.2012), 5302-61.2010.8.06.0181 (24.3.2011), 5709-67.2010.8.06.0181 (23.5.2011), 1286-98.2009.8.06.0181 (18.11.2009), 78-79.2009.8.06.0181 (18.11.2009), 78-79.2009.8.06.0181 (23.9.2009), 15256-68.2005.8.06.0000 (15.10.2009).

Destaca-se, também, demandas paralisadas há muito tempo, apesar de terem sido despachadas em 28.11.2012, pelo Dr. Túlio Eugênio dos Santos, Juiz respondendo à época, que anunciou correição interna, porém, não realizada, tendo esse Magistrado determinado, nessa data, à Secretaria de Vara, que juntasse cópia de despacho ordenador dessa correição, em todos os processos da Unidade, o que culminou com a atualização de todas as conclusões processuais até então pendentes, zerando a estatística quanto a processos paralisados e não movimentados. Posteriormente, referido Judicante revogou Portaria que expedira nesse sentido (Portaria nº 8/2012, de 28.11.2012), através de outro ato administrativo (Portaria nº 9/2012, de 5.12.2012), não realizando a correição interna já anunciada, afastando-se definitivamente da Comarca.

Nos processos **inerentes à infância e à juventude**, destacam-se as demandas que seguem, com a data da última movimentação processual: 7479-27.2012.8.06.0181 (21.2.2013), 5180-48.2010.8.06.0181 (8.1.2013), 6323-38.2011.8.06.0181 (28.2.2012), 1288-05.2008.8.06.0181 (30.11.2011), 217-02.2007.8.06.0181 (30.11.2011), 1106-53.2007.8.06.0181 (29.3.2012), 7664-65.2012.8.06.0181 (8.12.2012), 724-26.2008.8.06.0181 (14.6.2013), 46-45.2007.8.06.0181 (10.8.2011).

Dos **processos referentes ao Estatuto do Idoso**, ressaltam-se feitos paralisados há algum tempo, a exemplo dos números: 717-68.2007.8.06.0181 (24.1.2013), 6462-87.2011.8.06.0181 (30.5.2012), 4984-78.2010 (28.9.2012), 551-36.2007.8.06.0181 (29.3.2012), 6977-88.2012.8.06.0181 (14.5.2012), 7039-31.2012.8.06.0181 (14.6.2012), 6120-76.2011.8.06.0181 (23.12.2011), 7282-72.2012.8.06.0181 (28.8.2012), 6122-46.2011.8.06.0181 (14.5.2012.8.06.0181), 5253-20.2010.8.06.0181 (14.5.2012), 120-31.2009.8.06.0181 (14.5.2012).

Nos processos de **execução penal**, verificou-se o controle irregular de frequência dos réus, como nos feitos números: 49-29.2009.8.06.0181, 6040-15.2011.8.06.0181, 6241-07.2011.8.06.0181. Ademais, muitos dos feitos estão paralisados, aguardando designação de audiência admonitória.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

Em relação aos **presos provisórios**, sugeriu-se apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, bem como foi recomendando ao Magistrado priorizar esses processos, acelerando seu julgamento ou relaxamento de prisão.

O Módulo informou que há 46 (quarenta e seis) **Termos Circunstanciados de Ocorrências**, todos com despacho determinando a designação de audiência preliminar pela Secretaria.

Toante às **Cartas Precatórias**, em número de 36 (vinte), verificou-se regular tramitação nas Deprecatas, com 12 (doze) aguardando cumprimento e devolução de mandado, 12 (doze) para realização de audiência, 10 (dez) para serem impulsionadas e 2 (duas) em cumprimento.

A Unidade dispõe dos seguintes servidores: 1 (uma) Diretora de Secretaria, 4 (quatro) servidores efetivos do Tribunal, 1 (um) Oficial de Justiça e 1 (um) cedido pela Prefeitura local.

O prédio funciona em instalações que pertenciam ao Banco do Brasil, estando em péssimo estado de conservação, reunindo espaço apenas adaptado, porém, diminuto, para a implantação da 2ª Vara, já criada por lei. Tudo nele é precário, para o funcionamento das atividades judiciárias. Há uma única sala para arquivo e depósito públicos, com capacidade já esgotada. Não há gabinete para o Juiz, funcionando a sala de audiência e o local de despachos individuais do Magistrado, conjuntamente. Os banheiros também não são bem distribuídos, assim como velhos, insuficientes e inadequados são os móveis, cadeiras e armários que guarnecem o estabelecimento. Não há acesso para pessoas com deficiência, bem como não conta com segurança diuturna e saídas de emergência.

OUTRAS MATÉRIAS: Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo **ii) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; c) o Magistrado em respondência não participou da capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado, na Fração, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a Comarca utiliza o **MALOTE DIGITAL**; e) o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

Módulo não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; iv) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ**: a Vara informou que todos os mandados expedidos pela Secretaria são cadastrados no sistema BNMP; v) **Conselho da Comunidade**: o Conselho da Comunidade foi instalado em 14 de julho de 2009, contudo, não está em pleno funcionamento; vi) **Projeto Pai Presente**: foi informado que as providências referentes ao projeto estão sendo tomadas, tendo sido a Comarca orientada sobre as determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, recomendando-se o cumprimento do disposto nos Provimentos nº 12 e 26 do CNJ.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, destacando-se dentre as mais visíveis, a ausência de termos de abertura e encerramento, numeração e rubrica de folhas.

CADEIA PÚBLICA: Dispõe de 6 (seis) celas, com 25 (vinte e cinco) presos em regime fechado, 2 no semiaberto e 9 no aberto, estando dentro de sua capacidade oficial. Suas instalações são péssimas, com infiltrações e rachaduras em todo o prédio. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

CASA OFICIAL: A casa do Magistrado está desocupada, ante a ausência de Juiz Titular, estando, porém, em bom estado de conservação, embora necessitando de cuidados na sua parte externa, para retirar vegetação que se formou em seu entorno.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como parte criança ou adolescente, devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

MANUAL DE ROTINAS - PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Meta 2 de 2009 e 2010; d) a Secretaria deverá promover imediata movimentação processual dos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias; e) normalizar o funcionamento do Conselho da Comunidade, na forma prevista na LEP; f) o Módulo deverá, com urgência, tomar as providências referentes ao Projeto Pai Presente.

Por fim, destacando a boa acolhida promovida por todos os servidores e pelo Magistrado da Comarca, com disponibilização de todos os meios disponíveis para a realização dos trabalhos, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:00h., do dia 1º de agosto de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; pelo Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, Luiz Sávio de Azevedo Bringel; pela Diretora de Secretaria, Antonia Simery de Lima Mendes; e rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa que o digitei, tendo, ainda, secretariado os trabalhos.


João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Luiz Sávio de Azevedo Bringel
JUIZ DE DIREITO TITULAR


Antonia Simery de Lima Mendes
DIRETORA DE SECRETARIA